

ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS NO PORTO SANTO - PRINCIPAIS DADOS ESTATÍSTICOS

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Hóspedes Entrados (N.º)	54 322	58 006	53 096	48 198	49 958	43 543	51 429	59 941	64 890	83 105	92 172
Residentes em Portugal	35 529	40 092	40 514	36 912	28 159	22 397	28 552	31 546	32 873	42 798	47 050
Residentes no Estrangeiro	18 793	17 914	12 582	11 286	21 799	21 146	22 877	28 395	32 017	40 307	45 122
Total de Hóspedes (N.º) ⁽¹⁾	62 956	65 907	59 012	54 096	57 349	50 343	59 207	68 521	74 916	95 894	105 954
Residentes em Portugal	x	x	44 454	41 076	31 207	24 879	31 822	34 966	36 812	47 681	52 449
Residentes no Estrangeiro	x	x	14 558	13 020	26 142	25 464	27 385	33 555	38 104	48 213	53 505
Dormidas (N.º)	253 284	271 988	240 426	217 210	276 098	247 311	288 579	339 800	372 432	467 559	499 731
Residentes em Portugal	141 018	163 878	170 084	157 075	121 578	97 864	134 392	151 856	155 257	192 815	205 773
Residentes no Estrangeiro	112 266	108 110	70 342	60 135	154 520	149 447	154 187	187 944	217 175	274 744	293 958
Estada Média (N.º de noites)	4,0	4,1	4,1	4,0	4,8	4,9	4,9	5,0	5,0	4,9	4,7
Estabelecimentos em funcionamento (N.º) ⁽²⁾	12	13	13	13	13	8	9	10	11	12	12
Capacidade de Alojamento (nº de camas) ⁽³⁾	1 446	1 818	1 754	1 717	1 695	1 527	1 663	1 964	2 098	2 412	2 644
Taxa Líquida de Ocupação-Cama (%) ⁽⁴⁾	48,0	40,9	37,5	34,5	44,5	44,5	47,8	47,3	49,1	53,1	52,9
Proveitos Totais (milhares €)	12 511	14 588	12 670	11 629	13 854	13 023	14 385	17 084	20 530	25 555	27 607
Proveitos de Aposento (milhares €)	8 169	9 285	8 221	7 239	7 841	7 811	8 536	10 277	12 446	16 158	17 279
RevPAR (€) ⁽⁵⁾	32,44	28,80	26,48	23,87	26,71	29,57	29,48	30,15	35,64	39,82	40,63
ADR (€) ⁽⁶⁾	x	73,82	74,44	70,29	63,17	68,47	65,50	65,14	68,13	72,21	73,59

Fonte: Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM).

<https://estatistica.madeira.gov.pt/>

NOTAS:

O total pode não corresponder à soma das parcelas, devido aos arredondamentos.

⁽¹⁾ Inclui os hóspedes que transitaram do mês anterior.

⁽²⁾ Por não existir uma CAE específica para os conjuntos turísticos (resorts), estes são contabilizados tantas vezes quanto os estabelecimentos que os constituem.

⁽³⁾ Número máximo de indivíduos que os estabelecimentos podem alojar num determinado momento e que na hotelaria é determinado através do número de camas, considerando como duas as camas de casal. O valor anual é uma média, tal como sucede para os estabelecimentos.

⁽⁴⁾ Indicador que permite avaliar a capacidade de alojamento média utilizada durante o período de referência. Corresponde à relação entre o número de dormidas e o número de camas utilizadas, considerando como duas as camas de casal. A variação está em pontos percentuais.

⁽⁵⁾ RevPAR (Revenue Per Available Room) é o rendimento por quarto disponível, medido através da relação entre os proveitos de aposento e o número de quartos disponíveis, no período de referência.

⁽⁶⁾ ADR (Average Daily Rate) corresponde ao rácio entre os proveitos de aposento e os quartos utilizados no período de referência.

Sinal convencional: x - Valor não disponível.